## Comissão Permanente de Licitação.

MEMO.CPL - 001/2022.

São Francisco de Assis do Piauí, 07 de julho de 2022.

DA: Comissão Permanente de Licitação.

PARA: Gabinete do Presidente / Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Contratação de Empresa para o Serviço de Reforma da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício: GP 002/2022, deste Gabinete, datado de 06/07/2022, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para o Serviço de Reforma da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, temos a informar o que segue:

1) - Nos foi apresentado planilhas de custos de 03 (três) Pessoas Jurídicas do ramo pertinentes ao objeto, cujos valores apresentados são os que seguem:

**MAURO MONTEIRO DE SOUSA EIRELI, CNPJ/MF: 15.689.051/0001-40, PREÇO R$ R$ 57.077,12 (cinquenta e sete mil e setenta e sete reais e doze centavos);**

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONSTRUFÁCIL – LTDA, CNPJ N° 17.309.762/0001-77, com o valor de R$ 59.568,90 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos);**

**SERVICON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - CNPJ N° 39.595.316/0001-09, com o valor de R$ 62.159,88 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

2 – A presente contratação se enquadra no caso de obras e serviços de engenharia a que aduz o artigo 75 inciso I, cujo valor está abaixo do valor mínimo estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação e dado a exiguidade do tempo, o art. 75. Inciso I da nova Lei 14.133/21 de licitações, faculta o direito de realização dessa despesa como dispensa de licitação.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**



Digitalizado com CamScanner

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

3– Diante do exposto, solicitamos declarar a **dispensa de licitação** para a contratação dos serviços acima mencionados, e solicitamos a contratação direta a pessoa jurídica de **MAURO MONTEIRO DE SOUSA EIRELI, CNPJ/MF: 15.689.051/0001-40, com o preço de R$ 57.077,12 (cinquenta e sete mil e setenta e sete reais e doze centavos),** para realização dos serviços objeto deste processo, tendo em vista que a mesma apresentou uma planilha de custos com preços condizentes com a realidade local, e mais vantajosa para esta Administração.

Douglas Ferreira Rodrigues
Douglas Ferreira Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Francisco das Chagas da Silva Carvalho
Francisco das Chagas da Silva Carvalho
Membro

Keliane Alencar Ribeiro
Keliane Alencar Ribeiro (efetiva)
Membro



Digitalizado com CamScanner